

EDITAL

___Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima **TORNA PÚBLICO**, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas, o teor da ata da reunião da Câmara Municipal de Ponte de Lima realizada em 11 de janeiro de 2022 e aprovada a 25 de janeiro de 2022. _____

___Para constar e para os devidos efeitos se lavra o presente edital, que vai ser afixado nos lugares de estilo e no site do Município de Ponte de Lima, www.cm-pontedelima.pt. _____

Ponte de Lima, 25 de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima,



Vasco Ferraz (Eng.º)



Ata nº 1/2022

Divisão Administração Geral

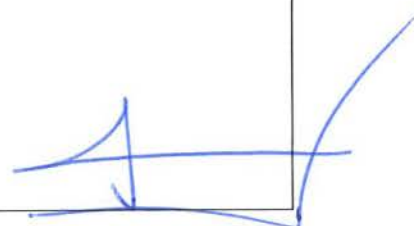
Reunião de 11 de janeiro de 2022

Local de realização: EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO



**REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE
PONTE DE LIMA**

Data da reunião: 11 de janeiro de 2022
Local da Reunião: Edifício dos Paços do Concelho
PRESENCAS:
<u>Presidente:</u>
Eng. Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz
<u>Vereadores:</u>
Eng. Luciano Francisco Borges Pereira
Dr. Paulo Jorge da Cunha Barreiro de Sousa
Eng.º Gonçalo Miguel Libório Pereira Rodrigues
Eng.ª Zita Maria Costa Fernandes
Dr. José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo
Eng. Carlos M. Pinto Correia do Lago
FALTAS:
Início da Reunião: Quinze horas
Encerramento: Dezanove horas e quarenta minutos
Secretário: Chefe de Divisão Municipal: Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo
Prestou Colaboração Técnica: Mª Guilhermina Franco
Resumo Diário de Tesouraria: Saldo.....5.403.702,65 Euros
OBS: A Ata foi aprovada por minuta



___ **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra desejou a todos um bom ano. _____

___ O Senhor Presidente da Câmara Municipal no uso da palavra propôs um voto de pesar pelo falecimento do Dr. Francisco Sampaio, antigo presidente e fundador da Região de Turismo do Alto Minho, um dinamizador do turismo. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o voto proposto devendo ser dado conhecimento à família. _____

___ **Intervenção dos Vereadores:** _____

___ O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo apresentou, no uso da palavra, uma reclamação que se anexa à presente ata, como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. No uso da palavra: informou, por uma questão de transparência e de lealdade, que tinha criado um site que tornou público com as tomadas de posição do vereador eleito pelo PSD nas reuniões de Câmara Municipal, com um espaço próprio para Comunicados, Propostas, Declarações de Voto, Requerimento e Reclamações. <https://bit.ly/3JJ27Du>; agradeceu a pronta resposta dada ao requerimento a solicitar o relatório de contas da Associação Concelhia das Feiras Novas relativo a 2020, pelo que oportunamente será solicitado o de 2021 e posteriormente questionará e fará algumas recomendações. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, no uso da palavra, aproveitou para questionar sobre o ponto de situação da resposta ao requerimento apresentado na reunião do dia 30 de novembro, relativo ao último "Inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município", submetido à aprovação e votação da assembleia municipal. Lida a entrevista do Senhor Presidente da Câmara Municipal ao Jornal Altominho, do passado dia 5 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo colocou duas questões: "Como explica "mais funcionários para o município" quando a população está a diminuir?"; "Quem mudou a postura na reunião pública da CM que referiu: o Senhor Presidente, que até ergueu a voz nessa reunião, ou os vereadores da oposição?". Ainda no uso da palavra lembrou o Senhor Presidente de que ainda não tinha recebido a resposta à recomendação "centro de testagem gratuita": "reclamação pela falta de oportunidade em não responder, de forma eficaz, às necessidades da população, sendo que o que a Câmara Municipal fez foi ceder um espaço e não testar gratuitamente, tal como proposto. Muitos municípios reforçaram a oferta de testagem, o de Ponte de Lima apenas cedeu um espaço às farmácias". Por fim, falou do Mercado Municipal, junto à Avenida dos Plátanos, referindo que na 3.ª reunião, a 16 de novembro, as condições para o mercado, na

Avenida dos Plátanos, ao sábado de manhã, não eram aceitáveis para quem estava a vender os seus produtos! Referiu ainda nessa reunião também ser necessário dar dignidade a esse evento, fazendo corresponder com alguns equipamentos básicos para o efeito, como bancas e um funcionário em permanência para dar apoio aos vendedores e pessoas mais vulneráveis. Considerando que o Senhor Presidente na resposta, referiu que iriam para a Expolima e que o Mercado iria sofrer obras de recuperação, colocou duas questões: “Qual é o ponto de situação sobre as obras de remodelação no mercado municipal junto à Avenida dos Plátanos?”; “Sabendo que os agricultores / vendedores não estão satisfeitos com o novo local (Expolima), porque é que não há um carácter de urgência para esta obra?”. _____

___ O Senhor Presidente relativamente às questões colocadas referiu que os procedimentos concursais de recrutamento serão abertos porque fazem falta, na medida em que a Câmara Municipal perdeu vários funcionários ao longo dos últimos anos. Relativamente à questão colocada sobre a recomendação de centro de testagem gratuita o Senhor Presidente respondeu que não tinha a garantia dos testes e não foi conseguido acordo entre a ULSAM e o Centro de Medicina Laboratorial Germano de Sousa. Relativamente ao mercado o Senhor Presidente esclareceu que a cobertura está a cair, neste momento está contratualizada a concessão de desconstrução da sua cobertura e foi dado um espaço digno aos seus utilizadores. Referiu ainda que se pretende alterar o paradigma de funcionamento do mercado, mas o futuro está em aberto e há a possibilidade de criar espaços informais de alimentação e de realizar o Feirão. _____

___ **ORDEM DO DIA:** Presente a ordem de trabalhos, foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes. _____

___ **(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - A Câmara Municipal em cumprimento do disposto no número 2, do artigo 57º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do citado artigo, **deliberou por unanimidade** aprovar a ata da reunião realizada a 14 de dezembro de 2021, pelo que vai a mesma ser assinada pelo Exmo. Senhor Presidente e pela Secretária. _____

___ **(02) OBRAS PARTICULARES** _____

___ **2.1 – LOTEAMENTO DO PÓLO INDUSTRIAL DO GRANITO DAS PEDRAS FINAS” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar o Loteamento do Pólo Industrial do Granito das Pedras Finas. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo,

ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra, apesar da Informação Técnica favorável do processo que foi enviado na sua totalidade, uma vez que neste momento não estão criadas as condições para que se proceda ao tratamento dos escombros e das lamas, nem há no projeto uma estação de tratamento para esse efeito”. A Senhora Vereadora Eng.ª Zita Fernandes, no uso da palavra, fez a seguinte intervenção: “Independentemente de achar que o loteamento em causa tem falhas que poderiam ter sido evitadas na fase de projeto e planeamento, parece-me que este investimento embora tardio contribuirá para a melhoria das condições de trabalho e permitirá aos empresários do granito que porventura aqui se venham a fixar, dinamizar a sua atividade cumprindo com as exigências legais ao nível ambiental, social e de bem estar laboral, sendo esta uma mais valia para o nosso concelho e em particular para os intervenientes diretos. No entanto, não posso deixar de perguntar-lhe, Sr. Presidente o seguinte, tenho conhecimento de que estão a decorrer vários processos no ministério publico e tribunal administrativo, e como não disponho de informação detalhada sobre os mesmos pergunto-lhe, podemos tranquilamente votar este loteamento, não estaremos porventura a tomar decisões que possam ser legalmente questionáveis.” O Senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que poderiam votar a aprovação do loteamento, tendo ainda esclarecido que estão reunidas todas as condições para os industriais cumprirem com as suas obrigações legais e ambientais. _____

2.2 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 16/08 – Lote nº 6, Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 02/93 – Alteração ao lote n.º 18/21, na Rua Faria da Costa, na Freguesia da Facha - Requerente: António Manuel da Cruz Magalhães e Laurence Jeanne Genevieve Petra – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 02/93 – alteração ao lote n.º 18/21, processo de loteamento n.º 16/08, lote n.º 6, sito na Rua Faria da Costa, na Freguesia da Facha, requerido por António Manuel da Cruz Magalhães e Laurence Jeanne Genevieve Petra. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade”. _____

2.3 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 8/05 – Lote nº 3, Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 8/07, na Rua de Antoa, nº 67, na Freguesia de Arcozelo - Requerente: António Fernandes de Macedo – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a alteração ao alvará de loteamento nº 8/07, processo de loteamento n.º 8/05, lote n.º 3, sito na Rua de Antoa, nº 67, na Freguesia de Arcozelo, requerido por

António Fernandes de Macedo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade". _____

___ A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** recomendar ao coordenador da DOU para que providencie de imediato, pela melhoria das condições de afixação dos editais. _____

___ **2.4 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 28/95 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 65/96 – Lote nº 17 – Alteração ao Lote nº 26, na Rua das Oliveiras, na Freguesia de Feitosa – Requerente: Bruno Dantas Pinto - Promoção de discussão pública, conforme disposto no nº 2, do art.º 22º, do RJUE.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** submeter o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 65/96, Lote n.º 17, alteração ao Lote nº 26, processo de loteamento n.º 28/95, sito na Rua das Oliveiras, Freguesia de Feitosa, requerido por Bruno Dantas Pinto, a discussão pública, de acordo com o disposto no nº 2, do art.º 22º, do RJUE, na sua redação atual. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade." _____

___ **2.5 - PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 28/95 – Pedido de alteração ao alvará de loteamento nº 65/96 – Lote nº 3 – Alteração ao Lote nº 25/21, na Rua das Oliveiras, nº 68 na Freguesia de Feitosa – Requerente: Bruno Dantas Pinto - Promoção de discussão pública, conforme disposto no nº 2, do art.º 22º do RJUE.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** submeter o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 65/96, Lote n.º 3, alteração ao Lote nº 25/21, processo de loteamento n.º 28/95, sito na Rua das Oliveiras, nº 68, Freguesia de Feitosa, requerido por Bruno Dantas Pinto, a discussão pública, de acordo com o disposto no nº 2, do art.º 22º, do RJUE, na sua redação atual. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, atendendo à Informação Técnica favorável relativa ao processo que foi enviado na sua totalidade". _____

___ **(03) OBRAS PÚBLICAS** _____

___ **3.1 – EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE ESTORÃOS" – 2º Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo e duas abstenções dos Senhores Vereadores Engº Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes, autorizar pela segunda vez, a prorrogação do prazo em 115 dias, da empreitada

“Requalificação do Centro Cívico de Estorãos”, a título gracioso, , considerando o solicitado e as informações prestadas pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 28 de dezembro de 2021. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um segundo pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são convincentes, pois estranha-se que se alegue "chuva" em abril e os casos de isolamento invocados não estão comprovados. O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população. Dever-se-á proceder à aplicação das multas previstas”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que se trata de um segundo pedido de prorrogação de prazo e que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento são discutíveis entendemos que não se deveria permitir a prorrogação do mesmo, contudo e por forma a concluir as obras em curso o mais rapidamente possível, o nosso voto é de **abstenção**”.

___ A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** recomendar a todos os serviços para melhorarem a qualidade das informações, devendo utilizar e privilegiar o formato digital em todas as informações.

3.2 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE FREIXO” - 2º Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes, autorizar pela segunda vez, a prorrogação de prazo em 115 dias da empreitada “Requalificação do Largo de Freixo”, a título gracioso, considerando o solicitado, de acordo com as informações prestadas pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 28 de dezembro de 2021. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um segundo pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são convincentes, pois estranha-se que se alegue "chuva" em abril e os casos de isolamento invocados não estão comprovados. O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população. Dever-se-á proceder à aplicação das multas previstas”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que se trata de um segundo pedido de prorrogação de prazo e que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento são discutíveis entendemos que não se deveria permitir a

prorrogação do mesmo, contudo e por forma a concluir as obras em curso o mais rapidamente possível, o nosso voto é de **abstenção**". _____

3.3 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA ENVOLVENTE AO SANTUÁRIO DO SENHOR DO SOCORRO - Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação de prazo até 18/05/2022, da empreitada “Requalificação da Área Envolvente ao Santuário do Senhor do Socorro”, a título gracioso, considerando o solicitado, de acordo com as informações prestadas pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 e a 27 de dezembro de 2021, respetivamente. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um primeiro pedido de prorrogação de prazo e a razão invocada relativa à dificuldade "na aquisição de materiais e equipamentos", atendendo ao atual contexto de pandemia é convincente. O argumento de "Dificuldade em encontrar mão de obra" não é convincente, pois é da exclusiva responsabilidade da empresa”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tratando-se de um primeiro pedido de prorrogação do prazo e com base no parecer do técnico entendemos aceitar os argumentos apresentados pela empresa e **votar favoravelmente**”. _____

3.4 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO ACESSO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA” - Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a prorrogação do prazo até ao final do mês de fevereiro de 2022, da empreitada “Requalificação do Acesso ao Cemitério Municipal de Ponte de Lima” a título gracioso, considerando o solicitado, de acordo com as informações prestadas pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 de dezembro de 2021. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um primeiro pedido de prorrogação de prazo e a razão invocada relativa à demora da ligação da conduta por parte da ADAM é aceitável, todavia satisfaz-me saber que aquela entidade foi notificada, pela empresa e pela Câmara Municipal, por escrito, sobre a situação causada”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que o atraso na conclusão da referida obra se deve a atrasos na ligação da rede de abastecimento de água causados pela empresa ADAM, entendemos que embora os constrangimentos causados à população sejam muitos e que deveria o Município de Ponte de Lima enquanto acionista da empresa ter exercido pressão para que o problema fosse

resolvido, parece-nos que não devem ser atribuídas responsabilidades pelo atraso na conclusão da obra em causa á empresa, **votando favoravelmente**". _____

___ **3.5 – EMPREITADA DE “RECUPERAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DE SERDEDELO PARA INCUBADORA DE EMPRESAS” - 2º Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng^o Francisco Pereira e Eng.^a Zita Fernandes, autorizar, a título gracioso, pela segunda vez, a prorrogação de prazo em 180 dias, da empreitada de “Recuperação da Antiga Escola de Serdedelo para Incubadora de Empresas”, a título gracioso, considerando o solicitado, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 17 de dezembro de 2021. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um segundo pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são convincentes, pois estranha-se que se alegue neste pedido, quando já foi dada uma oportunidade, a "conjuntura atual que afeta o mercado da construção". O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população. Dever-se-á proceder à aplicação das multas previstas”. Os Senhores Vereadores Eng.^o Francisco Pereira e Eng.^a Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que se trata de um segundo pedido de prorrogação de prazo e que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento são discutíveis entendemos que não se deveria permitir a prorrogação do mesmo, contudo e por forma a concluir as obras em curso o mais rapidamente possível, o nosso voto é de **abstenção**”. _____

___ **3.6 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DA GEMIEIRA” - 2º Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng^o Francisco Pereira e Eng.^a Zita Fernandes, autorizar a título gracioso, pela segunda vez, a prorrogação de prazo em 90 dias, da empreitada “Requalificação do Centro Cívico da Gemieira, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 14 e 18 de dezembro de 2021, respetivamente. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um segundo pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são convincentes, pois estranha-se que se alegue neste pedido, quando já foi dada uma oportunidade, o "início dos trabalhos (...) por alteração de projeto". O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população.

Dever-se-á proceder à aplicação das multas previstas”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que se trata de um segundo pedido de prorrogação de prazo e que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento são discutíveis entendemos que não se deveria permitir a prorrogação do mesmo, contudo e por forma a concluir as obras em curso o mais rapidamente possível, o nosso voto é de **abstenção**”. _____

___ **3.7 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO CÍVICO DE FONTÃO” - 2º Pedido de prorrogação de prazo – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos a favor, um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo e duas abstenções dos Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes, autorizar, a título gracioso, pela segunda vez, a prorrogação de prazo até 31 de março, da empreitada “Requalificação do Centro Cívico de Fontão”, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos e pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 15 de dezembro de 2021. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Trata-se de um 2.º pedido de prorrogação de prazo e as razões invocadas não são convincentes, pois estranha-se que se alegue neste pedido, quando já foi dada uma oportunidade, a atual "conjuntura e situação pandémica". O atraso, além de prejudicar o erário público, prejudica a população. Dever-se-á proceder à aplicação das multas previstas”. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes ditaram para a ata a seguinte declaração de voto: “Tendo em conta que se trata de um segundo pedido de prorrogação de prazo e que os argumentos apresentados pela empresa para o não cumprimento são discutíveis entendemos que não se deveria permitir a prorrogação do mesmo, contudo e por forma a concluir as obras em curso o mais rapidamente possível, o nosso voto é de **abstenção**”. _____

___ **3.8 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO ADJACENTE À IGREJA DA SANTA CRUZ DO LIMA” – Auto de Receção Provisória – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a receção provisória da empreitada “Requalificação do Parque de Estacionamento Adjacente à Igreja da Santa Cruz do Lima”, considerando a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Estudos e Projetos, a 10 de dezembro de 2021. _____

___ **3.9 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE RELVADO SINTÉTICO – COMPLEXO DESPORTIVO DE CRASTO” – Pedido de libertação de caução – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 15% da caução prestada,

relativamente à empreitada de “Construção de Relvado Sintético – Complexo Desportivo de Crasto”, de acordo com a informação prestada pelos Serviços Técnicos da Divisão de Estudos e Projetos a 22 de novembro de 2021. _____

3.10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA LAPA” – Pedido de libertação de caução – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 30% da caução prestada respeitante à empreitada de “Requalificação do Largo da Lapa”, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 18 de dezembro de 2021. _____

3.11 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA FACHA” – Pedido de libertação de caução – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a libertação de 10% da caução prestada respeitante à empreitada de “Construção de pavilhão Gimnodesportivo da Facha”, de acordo com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, a 18 de dezembro de 2021. _____

(04) ASSUNTOS DIVERSOS _____

4.1 – PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – “Equipa de Projeto – Estratégia Local de Habitação de Ponte de Lima” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 22 de dezembro de 2021, de criação de uma “Equipa de Projeto – Estratégia Local de Habitação de Ponte de Lima”, nos moldes apresentados e constantes da proposta. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, por respeito à deliberação por maioria da Assembleia Municipal de 18/12/2021, “onde está prevista a criação de uma Equipa de Projeto”, apesar de ter votado contra o mapa de pessoal para 2022 na reunião de Câmara Municipal do dia 14 de dezembro de 2021”. _____

4.2 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - Aumento excecional dos Fundos Disponíveis a que alude a alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual). A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, autorizando o aumento excecional dos fundos disponíveis no valor de 5.366.594,41 €, relativo à utilização de parte do saldo de gerência, nos termos do disposto no art.º 4º da LCPA e no estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. _____

4.3 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – “Nomeação de Técnicos para integrar as comissões de vistoria” – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima de 04 de janeiro de 2022, nomeando como técnicos para integrar as comissões de vistoria previstas nos artigos 89º e 90º do RJUE, os seguintes: a Técnica Superior, Eng.ª Daniela Raquel Barros Alves e o Assistente Técnico, António Pedro Costa Lima Alves.

4.4 – PROPOSTA DE ABERTURA DE VÁRIOS PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO, PARA O PREENCHIMENTO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO PREVISTOS E NÃO OCUPADOS NO MAPA DE PESSOAL – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura dos seguintes procedimentos concursais comuns, ao abrigo do disposto no art.º 32.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, com o nº 1 do artigo 4.º, o nº 1 do artigo 9º ambos do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, com vista ao recrutamento de: 15 (quinze) trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções no serviço de educação, da Divisão de Educação e Cultura, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 10 (dez) trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções no Serviço de Ambiente e Higiene Urbana, da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 10 (dez) trabalhadores para a carreira e categoria de assistente operacional, para o exercício de funções no Serviço de Espaços Verdes da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de

um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 10 (dez) trabalhadores para a carreira e categoria de assistente técnico para o exercício de diversas funções nos serviços da Câmara Municipal, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 1 trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior – área Engenharia Eletrotécnica, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 1 trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior – área Jurista, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 1 trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior – área Arquiteto, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes; 1 trabalhador para a carreira e categoria de Técnico Superior – área Gestão Cultural, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo, enquadrado na alínea e) do n.º 1 do art.º 57 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo período de um ano eventualmente renovável, não podendo exceder três anos, incluindo renovações, nem ser renovado mais de duas vezes. Mais **deliberou por unanimidade**, que atendendo ao princípio da economia processual e financeira, autorizar a admissão nos procedimentos atrás identificados, de candidatos com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, para serem considerados no caso de não ser possível preencher os postos de trabalho com trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. O Senhor Vereador, Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto:

“Voto a favor, por respeito à deliberação por maioria da Assembleia Municipal de 18/12/2021, que contém “a previsão dos postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades do Município de Ponte de Lima”, e porque facilmente compreendo a necessidade de abrir os procedimentos concursais para assistentes técnicos e operacionais. Todavia, contesto o facto de não abrir qualquer procedimento concursal para os códigos 30 (engenharia florestal) e 35 (desporto), uma das razões invocadas para o voto contra o mapa de pessoal para 2022 na reunião de Câmara Municipal do dia 14 de dezembro de 2021”.

___ 4.5 – ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS DOCENTES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO DOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PÚBLICAS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a abertura do processo eleitoral dos representantes do pessoal docente do ensino secundário, do pessoal docente do ensino básico e do pessoal docente da educação pré-escolar, ao abrigo das alíneas c), d) e e), do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. Mais **deliberou por unanimidade**, aprovar as normas eleitorais para a eleição de representantes dos educadores de infância e dos docentes do ensino básico e secundário dos agrupamentos de escolas públicas, bem como o boletim de candidatura.

___ 4.6 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO - Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a criação dos seguintes fundos de manei: Gabinete de Apoio Pessoal, com 500€, rubrica U003/02021101 , a qual terá como responsável a Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente, para despesas de representação autárquica; Unidade Financeira e Patrimonial- Secção de Contabilidade, com 1250€, rubrica U9/02022509, o qual terá como responsável a Chefe de Unidade Maria de Fátima Carvalhosa Lopes; Divisão de Administração Geral - Secção de Expediente, com 500€, rubrica U2/020210-020209, o qual terá como responsável a Chefe da Divisão Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo. ___

___ 4.7 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO DA CPCJ – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a criação do fundo de manei da CPCJ, com 153,15€, na rubrica U003/02022509, o qual terá como responsável a Presidente da CPCJ – Anabela Leal Ferreira da Costa. Mais **deliberou por unanimidade**, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 3, do artigo 14º, da Lei n.º147/99, de 01 de setembro, com as alterações introduzidas, Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, definir que este fundo de manei se destina a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação da Comissão de

Proteção para apoio às crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que tenham à sua guarda de facto, sempre que não seja possível assegurá-las através de recursos formais das entidades que compõem a própria comissão, ou de outras entidades; que a gestão do Fundo Maneio compete à Presidente da CPCJ e a utilização das verbas, está sujeita a decisão conjunta do Presidente da Comissão de Proteção e do representante do Município, de acordo com a informação prestada pela Chefe de Unidade Financeira e Patrimonial, Dr.ª Fátima Lopes, a 03 de janeiro de 2022. _____

___ **4.8 - 3.ª FASE CANDIDATURAS CENTRO COM VIDA 2021 – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a listagem relativa à atribuição das subvenções da 3.ª Fase de Candidaturas apresentadas ao Centro Com Vida 2021, de acordo com o proposto na informação prestada pelos serviços técnicos, a 07 de dezembro de 2021.

___ **4.9 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE GESTÃO DA PAISAGEM PROTEGIDA REGIONAL DAS LAGOAS DE BERTIANDOS E S. PEDRO D’ARCOS – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, aprovar a proposta de Regulamento de Gestão da Paisagem Protegida Regional das Lagoas de Bertíandos e S. Pedro D’Arcos. Mais **deliberou por unanimidade** submeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. O Senhor Vereador, Dr. José Nuno Vieira de Araújo, ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto contra, pois, nas atuais circunstâncias marido e mulher integram a Comissão Diretiva, composta por três membros, ou seja, “por um presidente e dois vogais”. Tem que ficar garantido, no regulamento, que não pode haver, em caso algum, uma relação de parentesco de 1.º ou 2.º grau entre os 3 membros que compõem a Comissão Diretiva”. _____

___ **4.10 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO CADASTRAL SIMPLIFICADA: CONSULTORIA, CAPACITAÇÃO, APOIO TÉCNICO NO ATENDIMENTO E REGISTOS, APOIO TÉCNICO NA DISSEMINAÇÃO DE RESULTADOS; CAMPANHA COMUNICAÇÃO DIRIGIDA AOS PROPRIETÁRIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA NORTE 09-5762-FSE-000035 – Proposta de adjudicação e aprovação da minuta do contrato.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** adjudicar a aquisição de serviços para implementação do sistema de informação cadastral simplificada: Consultoria, capacitação, apoio técnico no atendimento e registos, apoio técnico na disseminação de resultados; campanha comunicação dirigida aos proprietários no âmbito do programa Norte 09-5762-FSE-000035 à Viamapa-Serviços de Topografia, SA., no valor de 154.806,00€ (cento

e cinquenta e quatro mil e oitocentos e seis euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Mais **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do contrato. _____

___ **4.11 – FRESHTHINK – UNIPESSOAL, LDA. – Prédio sito na Rua da Abadia nºs 31 e 33 na Freguesia de Ponte de Lima – Exercício de Direito de Preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do prédio urbano sito na Rua da Abadia, n.º31 e 33, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 266, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o número 1053, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 350,000.00€ (trezentos e cinquenta mil euros), a JETMED, LDA. _____

___ **4.12 – BORLIMÓVEL CONST.EDIFICIOS E OBRAS PÚBLICAS, LDA./EMPR.IMOB.LAMEIRÃO,LDA./RIO SUL-EMP.IMOB., LDA. – Prédio sito na Via D. Pedro I, na freguesia de Arca e Ponte de Lima – Exercício de Direito de preferência.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** não exercer o direito de preferência que lhe assiste, renunciando expressamente ao mesmo, na venda do lote de terreno para construção, ainda não registado, resultante do alvará 2/2021, de 18/11/2021, prédio sito na Via D. Pedro I, na Freguesia de Arca e Ponte de Lima, nos moldes apresentados, ou seja, pelo montante de 1.400,000.00€ (um milhão e quatrocentos mil euros), a PARCELA DA PONTE, S.A.. _____

___ **4.13 – TECNOCAMPO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. – Solicito prorrogação do prazo da obra no Parque Industrial da Gemieira – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** indeferir o pedido de prorrogação de prazo da obra no Parque Industrial da Gemieira, apresentado por Tecnocampo – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., por considerarem insuficiente a justificação apresentada. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes apresentaram declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número um, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ **4.14 – PROTOCOLO ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o CCD – Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores do Município de Ponte de Lima. _____

___ **4.15 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO LIMA – AFL – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por**

unanimidade aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e a AFL – Associação Florestal do Lima respeitante à Equipa de Sapadores Florestais SF26-111. _____

___ **4.16 – PROTOCOLO DE ACORDO ENTRE O INSTITUTO DE LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UMINHO E O CENTRO DE INTERPRETAÇÃO E PROMOÇÃO DO VINHO VERDE – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Ponte de Lima e o Instituto de Letras e Ciências Humanas da Uminho, do Mestrado em Tradução e Comunicação Multilingue, do aluno Filipe Manuel da Silva Castro. _____

___ **4.17 – PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE LIMA – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 29 de dezembro de 2021.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 29 de dezembro de 2021, de aprovação do protocolo de parceria entre o Município de Ponte de Lima e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima. _____

___ **4.18 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANTÓNIO FEIJÓ E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Agrupamento de Escolas António Feijó e a Câmara Municipal de Ponte de Lima, relativo ao aluno José Luís da Cunha Sousa, inserido no Programa Educativo Individual – PIT. _____

___ **4.19 – OBRA LITERÁRIA “SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DA BOA MORTE” – Aprovação do preço de venda ao público.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o preço de venda ao público da obra literária “Santuário de Nossa Senhora da Boa Morte”, pelo valor de 14,00 € (catorze euros). _____

___ **4.20 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – Solicita a emissão de declaração de compromisso na comparticipação de 50% para a constituição de Equipas de Intervenção Permanente.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** declarar que assumirá os 50% relativos à comparticipação da responsabilidade da AHBVPTL – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, para a constituição de uma quarta Equipa de Intervenção Permanente - Quartel Sede, no âmbito da

candidatura a apresentar junto da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC). O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública". _____

___ **4.21 – MANUEL DA CUNHA OLIVEIRA – Pedido de alteração de espaço de venda na Feira Quinzenal – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a alteração do espaço de venda na Feira Quinzenal, considerando o disposto no nº 3 do artigo 23º, do Regulamento Municipal do Comércio a Retalho não Sedentário Exercido por Feirantes e Vendedores Ambulantes, passando a ocupar o Lugar nº 27 na Alameda de S. João-Parte de Baixo-Lado Esquerdo. _____

___ **4.22 – COLETIVO SABOTAGEM – Solicita residência artística entre os dias 18 a 22 de dezembro de 2021 – Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 13 de dezembro de 2021.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 13 de dezembro de 2021, de autorização do pedido apresentado por Coletivo Sabotagem, para a realização de residência artística entre os dias 18 e 22 de dezembro de 2021, no Teatro Diogo Bernardes. _____

___ **4.23 – CENTRO PAROQUIAL E SOCIAL SANTA MARIA DOS ANJOS – Cedência do Auditório Municipal para o dia 22 de dezembro de 2021 - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 13 de dezembro de 2021.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 13 de dezembro de 2021, de autorização de cedência do Auditório Municipal ao Centro Paroquial e Social Santa Maria dos Anjos, no dia 22 de dezembro de 2021. _____

___ **4.24 – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P. – Solicita a cedência do Auditório do Centro de Interpretação Ambiental das Lagoas de Bertandos e São Pedro D'Arcos para os dias 9, 10 e 16 de dezembro de 2021 e 13, 14, 20e 21 de janeiro de 2022 - Ratificação do despacho proferido pelo Senhor Presidente a 10 de dezembro de 2021.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** nos termos e para os efeitos do

disposto no número 3, do artigo 35º, do Anexo I, da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a 10 de dezembro de 2021, de autorização de cedência do Auditório do Centro de Interpretação Ambiental das Lagoas de Bertandos e São Pedro D'Arcos ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. nos dias 9, 10 e 16 de dezembro de 2021 e 13, 14, 20 e 21 de janeiro de 2022. _____

___ **4.25 - FRANCISCO ANTÓNIO GOMES DO VALE – Solicita autorização para a realização de transporte lúdico em charrete de tração de cavalos em passeios turísticos pelo perímetro urbano de Ponte de Lima, no ano de 2022.** A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** autorizar a circulação de uma charrete de tração de cavalos até ao final de 2022, com exceção dos dias em que se realizem eventos de interesse municipal ou promovidos pelo Município, com o seguinte trajeto, Passeio 25 de abril, Largo de Camões, Expolima, Ponte Medieval, Largo da Alegria e Clube Náutico, devendo acautelar as questões de higienização e recolha de dejetos dos animais. Mais **deliberou por unanimidade** autorizar o estacionamento da charrete na entrada da Avenida dos Plátanos, do lado esquerdo ou direito, conforme a sombra, com isenção de taxas. _____

___ **4.26 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO TORRES MAGALHÃES VIEIRA DE ARAÚJO – “Conselho Municipal da Juventude” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com quatro votos contra do Senhor Presidente da Câmara Municipal e dos Senhores Vereadores Dr. Paulo Sousa, Eng.º Gonçalo Rodrigues e Eng.º Carlos Lago, e três votos a favor dos Senhores Vereadores Eng.ª Zita Fernandes, Eng.º Francisco Pereira e Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, de criação do Conselho Municipal da Juventude. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores eleitos pelo CDS-PP apresentaram a declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número três, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes, apresentaram a declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número quatro, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

___ **4.27 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO TORRES MAGALHÃES VIEIRA DE ARAÚJO – “Linha Via Verde Água” – Aprovação.** A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com seis votos contra e um voto a favor do Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo, rejeitar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de

Araújo, de criação da Linha Verde Água. O Senhor Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores eleitos pelo CDS-PP apresentaram a declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número cinco, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. Os Senhores Vereadores Eng.º Francisco Pereira e Eng.ª Zita Fernandes, apresentaram a declaração de voto, que se anexa à presente ata, como documento número seis, e se considera como fazendo parte integrante da mesma. _____

(05) ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS

5.1 – CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE LIMA – Atribuição de subsídio. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir ao Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Ponte de Lima, um subsídio no montante de 5.470,00 € (cinco mil quatrocentos e setenta euros). _____

5.2 – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O BATOTAS – CLUBE DE DESPORTOS RADICAIS – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Batotas – Clube de Desportos Radicais. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. _____

5.3 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A CASA DO POVO DE FREIXO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Casa do Povo de Freixo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. _____

5.4 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E O GRUPO DESPORTIVO DE FREIXO – Aprovação. A

Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e o Grupo Desportivo de Freixo. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. _____

5.5 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA DE ARCOZELO – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Cultural Recreativa de Arcozele. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. _____

5.6 - CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DA CORRELHÃ – Aprovação. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** aprovar o Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Associação Desportiva e Cultural da Correlhã. O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: “Voto a favor, contudo comprova-se que os subsídios são reduzidos e não promovem a autonomia da instituição, pelo que esta é uma evidência de que faz todo o sentido, em nome de um serviço público transparente, a discussão participada de novos critérios, envolvendo as partes interessadas, para posterior divulgação pública”. _____

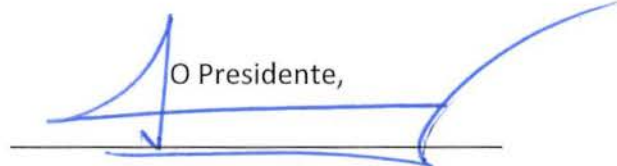
5.7 – AAPEL – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA PESSOA ESPECIAL LIMIANA – Atribuição de subsídio destinado à aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas de transporte de utentes. A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir à AAPEL – Associação dos Amigos da Pessoa Especial Limiana, um subsídio no montante de 7.832,64 € (sete mil oitocentos e trinta e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), destinado à

aquisição de rampas de mobilidade para aplicação em viaturas de transporte de utentes, mediante celebração de protocolo O Senhor Vereador Dr. José Nuno Vieira de Araújo ditou para a ata a seguinte declaração de voto: "Independentemente dos apoios atribuídos à AAPL, este é pertinente e meritório, devendo ser uma das prioridades de qualquer município, pelo que o apoio deverá ser efetuado em articulação com a Direção da referida Associação". _____

___(06) APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:- Nos termos dos números 3 e 4, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado **por unanimidade** aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. _____

___ENCERRAMENTO:- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião pelas dezanove horas e quarenta minutos. _____

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada. _____


O Presidente,

A Secretária,



RECLAMAÇÃO

Na qualidade de vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD, apresento a seguinte RECLAMAÇÃO pela falta de oportunidade em não responder, de forma eficaz, às necessidades da população no que diz respeito à recomendação "centro de testagem gratuita", apresentada no dia 23 de dezembro de 2021.

Considerando:

1. A recomendação, "Atendendo às novas medidas anunciadas pelo Governo, no âmbito da evolução dos números da pandemia, recomenda-se que seja implementado em Ponte de Lima, em articulação com o setor da saúde (farmácias e USF), pelo menos, um centro de testagem gratuita, de modo a permitir a todos os Limianos e aos que visitam Ponte de Lima maior segurança e a manutenção da atividade económica local, designadamente no acesso às lojas do comércio local e à restauração", por mim enviada por email ao Sr Pte da Câmara Municipal de Ponte de Lima, no dia 23 de dezembro, com conhecimento a todos os vereadores.
2. A 1.ª resposta do Sr Pte que remete para a deliberação da "reunião ordinária de 7 de dezembro de 2021, ponto 3.11" em que se "deliberou a cedência de uma sala no edifício da antiga escola primária, às farmácias do Concelho, por um período de 70 dias, para a realização de testes gratuitos de Antígeno à COVID-19, vulgo TRAGs", esquecendo-se de referir que todos os vereadores do executivo votaram a favor nesse ponto 3.11.

Considerando ainda que:

3. Foi aprovada por unanimidade, nessa reunião do dia 7 de dezembro, no ponto 3.11, a cedência de um espaço propriedade do município de Ponte de Lima, a pedido do representante das Farmácias do Concelho de Ponte de Lima as farmácias, para a realização de testes gratuitos de Antígeno à COVID-19, vulgo TRAGs, a toda a população que o solicite.
4. Tudo isto antecedeu o ponto mais crítico dos números da pandemia e ainda não estavam em vigor as novas medidas apresentadas pelo governo no dia 21 de dezembro.
5. A 2.ª resposta, enviada no dia 4 de janeiro, refere que "a deliberação tomada já foi a contar com a atual situação", o que é surreal, pois estamos perante alguém que adivinha o futuro, porém não conseguiu organizar-se para um eficaz acompanhamento dos casos entre o dia 7 e o dia 29 de dezembro.
6. Até posso concordar com V Exa quando invoca na 2.ª resposta que "não existem testes para se executarem em tão grande número" e até concordo totalmente quando refere

José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

RECLAMAÇÃO

"que se está a articular também com a ULSAM, a reabertura do centro de testes no pavilhão de Feiras e Exposições da Expolima".

7. Todavia e em síntese, no dia 7 dezembro estávamos perante uma situação e nos dias 23 e 29 estávamos noutra completamente diferente.

RECLAMA-SE porque:

1. O senhor Presidente da Câmara Municipal não conseguiu organizar a Câmara Municipal de Ponte de Lima no sentido de dar resposta às necessidades da população à semelhança do que outros municípios fizeram.
2. O que a Câmara Municipal fez foi ceder um espaço e não testar gratuitamente, tal como proposto.
3. O executivo é composto por 7 vereadores e, creio eu, estamos todos imbuídos de um ponto em comum, que é Ponte de Lima e o bem-estar de todos Os Limianos.

Ponte de Lima, 11 de janeiro de 2022

O Vereador,



José Nuno Torres Magalhães Vieira de Araújo

O Vereador da Câmara Municipal de Ponte de Lima, eleito pelo PSD

jnvieiradearaujo@cm-pontedelima.pt OU vieiradearaujo.josenuno@gmail.com

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima - 11-01-2022

Ponto 4.13 - TECNOCAMPO - Sociedade de Construções e Obras públicas - Solicito prorrogação do prazo da obra no Parque Industrial da Gemieira

A venda destes dois lotes, a condições abaixo de mercado, enquadrado no regulamento do Parque Industrial da Gemieira visou a atração de investimento para o concelho de Ponte de Lima, a criação de riqueza e postos de trabalho. Por esta razão foi concedido e acordado com esta empresa a venda dos lotes a preços abaixo de mercado com vista à implementação de atividade empresarial/industrial no prazo de 5 anos. Considera-se este período mais do que suficiente, para o projeto e construção do proposto pelo que entendemos que deverá o Município de Ponte de Lima exercer o direito de preferência revertendo o contrato e readquirindo os referidos lotes colocando-os disponíveis para outras empresas realizarem investimento. Acresce-nos informar que a posição tomada, é também por se entender que existe o "perigo" de se abrir uma exceção que poderá no futuro vir a ser seguida por outras empresas, reforçada pela informação prestada pelo Sr. Presidente da Câmara na reunião anterior, relativamente à elevada procura e inexistência de oferta de lotes atualmente no concelho que culminou inclusive com o lançamento do projeto do parque Industrial de Calvelo. Pelo anteriormente exposto **votamos contra**.

Os vereadores eleitos pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,


Francisco Pereira


Zita Fernandes



Declaração de Voto

Ponto 4.26 – Proposta do PSD - Conselho Municipal da Juventude

Perante a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PSD, cumpre-nos voltar a esclarecer o seguinte:

Entende o Presidente e Vereadores eleitos do CDS-PP que a participação cívica nos processos de tomada de decisão e a criação de mecanismos que a tornem viável e despertem o interesse e estimulem a opinião pública, com especial destaque para os jovens, são fundamentais ao desenvolvimento dos territórios e à promoção da qualidade de vida da população, conforme já foi assumido no programa eleitoral que este executivo oportunamente apresentou à população limiana e o qual irá concretizar. Falamos, nomeadamente e neste contexto em particular, na criação de um Fórum Municipal da Juventude, que cumprindo com objetivos e princípios similares, será concebido e integrará um modelo de funcionamento que em nada colida com as competências próprias das autarquias locais. Deste Fórum, num contexto de promoção da verdadeira democracia e participação cívica e respeito pela autonomia local, essas competências sairão certamente reforçadas.

Assim, no que à proposta da criação do Conselho Municipal da Juventude diz respeito e partilhando da opinião da Associação Nacional dos Municípios Portugueses (ANMP), efetivamente o modelo adotado não é o mais adequado ao alcance daqueles objetivos. Mesmo com as alterações consideradas na Lei n.º 6/2012 de 10 de fevereiro, permanecem um conjunto de problemas e desconformidades que foram anteriormente apontadas pela ANMP, as quais corroboramos.

Mantêm-se em vigor, tal como é referido pela ANMP na sua circular nº 13/2012, "normas que se constituem como intromissões desproporcionadas do legislador em matérias que só os Municípios cabe definir, desrespeitando-se, assim, o princípio da autonomia das autarquias locais".

O regime jurídico em causa continua a atribuir, de uma forma claramente excessiva, a responsabilidade na definição das políticas de juventude ao Conselho Municipal de Juventude, devendo essa competência ser imputada, tal como se espera, aos eleitos locais e os órgãos municipais, garantindo o princípio da autonomia local.

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima - 11-01-2022

Ponto 4.26 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO- "Conselho Municipal da Juventude"

O movimento Ponte de Lima Minha Terra tem ao longo da sua curta existência procurado envolver os jovens na vida pública e cidadania ativa, através da sua participação em projetos e candidaturas que visam o debate construtivo de ideias e políticas de desenvolvimento para o concelho. Entende -se por isso, que medidas que contribuam para o seu envolvimento e chamada de atenção deverão ser implementadas de forma que possam contribuir para um crescente envolvimento da juventude na vida pública ativa contrariando o desinteresse e desapego que só contribuiu para o aumento da abstenção, desinteresse pela política e associativismo do concelho. Sendo certo, que a constituição do conselho municipal da juventude não será a solução para o afastamento dos visados é sem dúvida uma ferramenta que poderá contribuir para que sejam discutidos os problemas que os afligem e que vão desde o emprego e habitação, à responsabilidade social e política. Em Abril de 2019 assistiu-se na Assembleia Municipal à intervenção de uma jovem (do PLMT), que pedia medidas de incentivo para que os jovens despertassem para a vida pública e assumissem a responsabilidade que tem na construção do seu futuro, tendo o Presidente da Câmara Municipal e o Presidente da Assembleia Municipal demonstrado vontade de fazer algo, mas, decorridos quase 3 anos nada fizeram. Tendo ocorrido recentemente mudanças no executivo municipal espera-se que agora esta proposta seja vista de forma construtiva e possa vir a ser aprovada. Pelo atrás exposto **votamos a favor.**

Os Vereadores Eleitos pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,



Francisco Pereira



Zita Fernandes



Declaração de Voto

Ponto 4.27 – Proposta do PSD – Linha Verde Água

Perante a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do PSD relativa à criação de uma "Linha Verde Água", e atentos à dificuldade de comunicação e resolução de problemas entre a Águas do Alto Minho (ADAM) e os municípios, cumpre-nos antes de mais clarificar o seguinte:

O contrato de parceria dos municípios com o Estado Português, deu lugar à criação do Sistema de Águas do Alto Minho e inerentemente à constituição da sociedade anónima gestora da parceria pública, a Águas do Alto Minho. Neste contexto, apesar dos municípios manterem a titularidade dos respetivos sistemas municipais de abastecimento público de água e saneamento de águas residuais urbanas, foi delegado na sociedade anónima as respetivas competências de gestão e exploração dos serviços públicos referidos. As missões de interesse público que a ADAM deve prosseguir e que constam no contrato de gestão abrangem, entre outras, a obrigação de assegurar a qualidade do serviço e o atendimento aos utilizadores finais.

Pelo exposto e apesar de numa fase inicial e de forma a facilitar o processo de transição, terem sido disponibilizados alguns recursos humanos do Município para, com a coordenação da ADAM, darem algum apoio e transferir algum do conhecimento para aquela entidade, na realidade os processos passaram a ser tratados internamente pela empresa, não tendo o Município qualquer interferência na sua resolução. Assim, a autarquia não sendo entidade interveniente e não tendo legitimidade para representar os requerentes em nada poderá, por essa via, promover a celeridade dos mesmos na medida em que não tem autoridade interna sobre os serviços da ADAM.

O Município tem, no entanto e de forma incisiva, feito chegar à ADAM a sua insatisfação quanto à forma como aquela entidade não tem sido capaz de assumir com a qualidade exigível e conforme foi assumido, as suas competências no serviço prestado aos municípios, sendo seguro que assim continuaremos a agir até termos a certeza de que as medidas que, segundo nos informaram, estão a ser tomadas surtam efeitos

Julgamos, por isso, que a proposta em causa e independentemente do interesse que a mesma possa ter para o melhor funcionamento dos serviços em causa, a ser consequente, deverá de ser

[Handwritten signature]
1/2

implementada pela ADAM, na medida em que, pelo exposto, não pode esta ser uma competência da autarquia.

Perante o exposto o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores eleitos pelo CDS-PP votam contra a Proposta apresentada pelo PSD.

Ponte de Lima, 11 de janeiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal e Vereadores



Luís Roberto

Paulo

J. N. Alves

Reunião Câmara Municipal de Ponte de Lima - 11-01-2022

Ponto 4.27 - PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DR. JOSÉ NUNO VIEIRA DE ARAÚJO- "Linha Via Verde Água"

O atendimento aos munícipes e a resolução dos problemas que lhes assiste deverá ser uma preocupação constante e um dos pilares que sustenta os serviços camarários. Sendo certo que a ADAM desde o início da sua constituição foi responsável por criar grandes dificuldades financeiras e sociais aos limianos, também é certo que o Município de Ponte de Lima tem a sua quota parte de responsabilidade no assunto, até porque é acionista da empresa. Entende-se, no entanto, que assumir a responsabilidade de atender aos munícipes sobre uma área que deixou de ser sua competência a partir do momento que entregou a gestão a uma empresa, consubstancia duplo financiamento, pelo que se entende, que não deverá ser criada a linha verde, mas antes exigido ao executivo municipal que junto da empresa de que é acionista faça cumprir os princípios e fundamentos que motivaram a criação da ADAM. Pelo exposto **votamos contra**.

Os Vereadores Eleitos pelo Movimento Ponte de Lima Minha Terra,



Francisco Pereira



Zita Fernandes